

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 020/2024-SEMSA.

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL SB-500) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.

Por este Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78 e portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, no uso de suas atribuições legais denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa, **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA**, sediada à Rua sete de setembro nº 1110, Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob nº 02.756.655/0001-10**, neste ato representado por seu procurador Sr. MAX PINHEIRO TOCANTINS, portador do RG sob nº 5019587 PC/PA, e do CPF sob nº 839.240.782-20, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº **020/2024-SEMSA**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguir enumeradas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 020/2024-SEMSA, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL SB-500) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO DA TABELA DA ANP 17/09/2023 a 23/09/2023	QUANT	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE 25%	QUANTIDADE TOTAL COM ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	IPIRANGA	6,36	75.000	18.750	93.750	0,50%	R\$ 118.653,75
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	IPIRANGA	6,69	35.000	8.750	43.750	0,50%	R\$ 58.244,81

2.1 O Valor aditivado é de R\$ **176.898,56 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

2.2 O Valor global após o aditivo passa a ser R\$ **884.492,81 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.103.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 279

10.301.0006.2.106.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PAB - FIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 279

10.122.0006.2.103.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 306

10.302.0006.2.115.0000- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBIENTAL - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 362

10.302.0006.2.117.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 377

5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato continua com o de origem 31/12/2024.

6-CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri, 03 de dezembro de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 11.373.369/0001-66
CONTRATANTE

MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 02.756.655/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: